

Processo nº E:01800.0000040884/2024
Interessado: Gerência Especial de Gestão Técnica e Financeira de Programas e Projetos

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto aos beneficiários identificados e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade, e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento. Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.
Maceió(AL), 20 de setembro de 2023.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 889854

Conselho Estadual de Educação

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET, AUTORIZA A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 30 DE JULHO DE 2024, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

RESOLUÇÃO Nº 44/2024 CEE/AL

Concede a Renovação do Reconhecimento da oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais na Escoa Municipal de Educação Básica Antônio Rodrigues Damasceno, em Santana do Ipanema/Alagoas e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 49/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 000009321/2020 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 30 de julho de 2024, resolve:

- Art. 1º Conceder, por um período de 06 (seis) anos, a Renovação do Reconhecimento da oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, na Escola Municipal de Educação Básica Antônio Rodrigues Damasceno, em Santana do Ipanema/AL.
- Art. 2º Validar os estudos anteriormente realizados.
- Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal da Escola Municipal de Educação Básica Antônio Rodrigues Damasceno, em Santana do Ipanema/AL.
- Art. 4º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 6ª GEE/SEDUC, no prazo de 180 dias da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, para o funcionamento da instituição.
- Art. 5º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 4º implicará em medidas legais cabíveis.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de julho de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

APRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET, AUTORIZA A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2024, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO Nº 45/2024 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Eustáquio Toledo Machado, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - anos iniciais e o 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 50/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 0000022415/2023 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

- Art. 1º Credenciar, por um período de 10 anos, a Escola Municipal de Educação

- Básica Eustáquio Toledo Machado, localizada na Rua da Ponte, S/N, Zona Rural, Cajueiro/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL.
- Art.2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e o 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal de Educação Básica Eustáquio Toledo Machado, em Cajueiro/Alagoas.
- Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados.
- Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica Eustáquio Toledo Machado, em Cajueiro/Alagoas.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 46/2024 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica São Vicente de Paula, em Igaci/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º e 2º segmentos, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 51/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo 1800 0000019093/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

- Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica São Vicente de Paula, localizada no Povoado Serra Verde, Zona Rural, Igaci/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Igaci/AL.
- Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º e 2º segmentos, na Escola Municipal de Educação Básica São Vicente de Paula, em Igaci/Alagoas.
- Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados.
- Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica São Vicente de Paula, em Igaci/Alagoas.
- Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC, no prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB, para o funcionamento da instituição, devendo a GEE confirmar e comunicar o recebimento da documentação ao CEE/AL, para posterior deliberação.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 47/2024 CEE/AL

Credencia a Creche Mãe Lili, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 52/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 000028881/2023 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

- Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Creche Mãe Lili, localizada na Avenida Industrial Cícero Cabral Toledo, Nº 365, Centro, Cajueiro/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL.
- Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil na Creche Mãe Lili, em Cajueiro/AL.
- Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Creche Mãe Lili, em Cajueiro/AL.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 48/2024 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Anita Lopes Toledo, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 53/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 000037198/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica Anita Lopes Toledo, localizada na Fazenda Pitimiju, S/N, Zona Rural, Cajueiro/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento, na Escola Municipal de Educação Básica Anita Lopes Toledo, em Cajueiro/AL.

Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados;

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica Anita Lopes Toledo, em Cajueiro/Alagoas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 49/2024 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal Desembargador Benedito Barreto Accioly, em Igaci/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 54/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 0000021338/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal Desembargador Benedito Barreto Accioly, localizada no Sítio Riachão, S/N, Zona Rural, Igaci/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Igaci/AL.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais na Escola Municipal Desembargador Benedito Barreto Accioly, em Igaci/AL.

Art. 3º Validar os estudos realizados anteriormente.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal Desembargador Benedito Barreto Accioly, em Igaci/AL.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC, no prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB, para o funcionamento da instituição.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento do determinado no Art. 5º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 50/2024 CEE/AL

Credencia a Creche Izaura Toledo Costa, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 55/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 000030155/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Creche Izaura Toledo Costa, localizada na Avenida Antônio Carlos de Moraes, S/N, Centro Cajueiro/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica

na etapa da Educação Infantil na Creche Izaura Toledo Costa, em Cajueiro/AL.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Creche Izaura Toledo Costa, em Cajueiro/AL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 51/2024 CEE/AL

Credencia a Creche Primeiros Passos, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 56/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 000035973/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Creche Primeiros Passos, localizada na Av. Manoel Alves da Silva, 424, Centro, Cajueiro/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Cajueiro/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil na Creche Primeiros Passos, em Cajueiro/AL.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Creche Primeiros Passos, em Cajueiro/AL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 52/2024 CEE/AL

Credencia a Creche Lar Doce Lar, em Cajueiro/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 57/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 000029953/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Creche Lar Doce Lar, localizada na Rua Isael Anacleto, 07, Centro Cajueiro/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Cajueiro, mantida pela Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil na Creche Lar Doce Lar, em Cajueiro/AL.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Creche Lar Doce Lar, em Cajueiro/AL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 53/2024 CEE/AL

Credencia o Centro Municipal de Educação Infantil João Estevão da Silva, em Igaci/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 58/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 0000021477/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, o Centro Municipal de Educação Infantil João Estevão da Silva, localizado no Povoado Carabinhas, Zona Rural, Igaci/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Igaci/AL.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil João Estevão da Silva, em Igaci/AL.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular do Centro Municipal de Educação Infantil João Estevão da Silva, em Igaci/AL.

Art. 4º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª Gerência Especial da Educação - GEE/SEDUC, no prazo de 180 dias, da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB, para o funcionamento da instituição.

Art. 5º Estabelecer que o não cumprimento dessa determinação implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 54/2024 CEE/AL

Declara encerrada as atividades do Colégio Arcanjo Mikael, em Arapiraca/Alagoas e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 59/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 0000010635/2009 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades do Colégio Arcanjo Mikael, localizado na Rua Gazeta de Alagoas, 85, Brasília, Arapiraca/Alagoas e mantida pelo Sr.Cícero Torres Sobrinho.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Arcanjo Mikael, que deposite todo acervo documental da instituição, devidamente organizado, na 5ª Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, para que se garanta a expedição de documentos escolares dos seus alunos a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 55/2024 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Cirilo Pedro da Silva, em Igaci/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 60/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 0000021198/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica Cirilo Pedro da Silva, localizada no Sítio Mata Amarela Zona Rural, Igaci/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Igaci/AL.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais na Escola Municipal de Educação Básica Cirilo Pedro da Silva, em Igaci/AL.

Art. 3º Validar os estudos realizados anteriormente.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica Cirilo Pedro da Silva, em Igaci/AL.

Art. 5º Determinar à mantenedora da instituição que encaminhe a 3ª Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC, no prazo de 180 dias, da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB, para o funcionamento da instituição.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento do determinado no Art. 5º desta Resolução implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 56/2024 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia Sampaio, em Igaci/Alagoas, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 61/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 000033518/2023 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia Sampaio, localizada no Sítio Lagoa Grande do Sertão, Zona Rural, Igaci/Alagoas, mantida pela Prefeitura Municipal de Igaci/AL.

Art. 2º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia Sampaio, em Igaci/AL.

Art. 3º Validar os estudos realizados anteriormente.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia Sampaio, em Igaci/AL.

Art. 5º Determinar à mantenedora da instituição que encaminhe a 3ª Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC, no prazo de 180 dias da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB, para o funcionamento da instituição.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento da determinação estabelecida no Art. 5º desta Resolução implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 57/2024 CEE/AL

Concede a Renovação do Credenciamento do Colégio Santa Madalena Sofia - UNIDADE I, em Maceió/AL, Renova o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, do Ensino Médio - 1ª a 3ª série e do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento, Reconhece a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento e Autoriza, a oferta do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos e concede o Credenciamento da instituição de ensino - UNIDADE II e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 62/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 1800 00000042/2021 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder, por um período de 10 (dez) anos, a Renovação do Credenciamento do Colégio Santa Madalena Sofia - UNIDADE I, localizado na Av. Tomás Espíndola, 402, Farol, Maceió/Alagoas, mantida pela Associação das Religiosas da Instrução Cristã.

Art. 2º Renovar, por um período de 06 (seis) anos, o Reconhecimento da oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, do Ensino Médio - 1ª a 3ª série e do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento, ofertados no Colégio Santa Madalena Sofia - UNIDADE I, em Maceió/AL.

Art. 3º Conceder, por um período de 06 (seis) anos, o Reconhecimento da oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, ofertado no Colégio Santa Madalena Sofia - UNIDADE I, em Maceió/AL.

Art. 4º Autorizar, por um período de 04 (quatro) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no Colégio Santa Madalena Sofia - UNIDADE I, em Maceió/AL.

Art. 5º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, o Credenciamento do Colégio Santa Madalena Sofia - UNIDADE II, localizado na Rua Afonso Pena, nº 63, Farol, Maceió/Alagoas, mantida pela Associação das Religiosas da Instrução Cristã para a oferta da Educação Básica.

Art. 6º Validar os estudos realizados anteriormente.

Art. 7º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular do Colégio Santa Madalena Sofia, em Maceió/AL.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas